

ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

AVISO 09-EMP 2020-2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - EDUCADOR SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2020/2021

1. Nos termos estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Educador Social.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do **anexo I** ao presente aviso, e será publicitado na página da internet da escola em <http://www.esmp.pt/>.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account seguindo as instruções da aplicação eletrónica.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na Página da Escola Secundária Marquês de Pombal (ESMP), em <http://www.esmp.pt/>.

d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término a 31 de agosto de 2021.

f) O local de trabalho será na Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa.

g) As funções a desempenhar são de Educador Social.

h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:

Ser detentor de Licenciatura/Mestrado Integrado em Educação Social.

Possuir *experiência de intervenção nos domínios psicossociológicos de populações jovens em risco. Promoção de ações conducentes ao desenvolvimento pessoal e integração dos jovens, com vista à melhoria da sua qualidade de vida.*

A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

i) O **portefólio** deve ser enviado para o email concursos2020@esmp.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, e deve ser elaborado conforme o anexo II do presente aviso.

j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.

k) São **critérios de seleção**:

i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;

ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;

iii. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

l) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas ponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmp.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página da Escola.

b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

c) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

e) Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola), tal determina a sua não admissão ao concurso.

f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso no seguinte endereço electrónico: <http://www.esmp.pt/>, e no átrio das da Escola Secundária Marquês de Pombal, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas. O candidato a admitir será selecionado na aplicação informática da DGAE.

g) Toda a correspondência entre os candidatos e a ESMP/Júri do Concurso deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email concursos2020@esmp.pt.

h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:

Presidente: Um elemento da Direção;

Dois vogais efectivos:

Coordenador dos diretores de curso;

Técnica Superior licenciada em Psicologia;

Dois Vogais Suplentes.

i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:

1º. Mais tempo no exercício de funções de Educador Social em escolas;

2º. Maior classificação obtida na licenciatura/Mestrado Integrado;

3º. Maior idade dos candidatos.

j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Lisboa, Escola Secundária Marquês de Pombal, 10 de novembro de 2020

O Diretor

(José Sendão Pereira)

ANEXOS

Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Educador Social	1	35	Para desempenhar as funções de Educador Social	A acordar

Anexo II a que se refere o nº 3, alínea k), i. do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Educador Social na Escola Secundária Marquês de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 10 pontos:

a) Classificação final da Licenciatura/Mestrado Integrado (peso de 5%):

- ✓ De 10 a 13 valores: 4 pontos
- ✓ De 14 a 16 valores: 6 pontos
- ✓ De 17 a 20 valores: 10 pontos

b) Área Científica do curso (peso de 5%):

- ✓ Formação em Educação Social: 10 pontos
- ✓ Formação em Assistente Social/Psicologia Educacional: 5 pontos
- ✓ Formação em Sociologia, Animação Sociocultural/outra : 0 pontos

c) Formação complementar (peso de 10%):

- ✓ Licenciatura: 0 pontos
- ✓ Mestrado: 5 pontos
- ✓ Doutoramento: 10 pontos

d) Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos 7 anos – de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2020 (peso de 10%)

- ✓ Sem formação: 0 pontos
- ✓ Até 50 horas: 4 pontos
- ✓ De 51 a 100 horas: 6 pontos
- ✓ Mais de 100 horas: 10 pontos

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, com aproximação às centésimas.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) com uma ponderação de 35 %, visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o

exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- ✓ Capacidade de comunicação – 10 pontos
- ✓ Capacidade de resposta a situações complexas ou conflituais – 10 pontos
- ✓ Outras experiências relevantes – 5 pontos
- ✓ Conhecimento do Sistema de Educação e Formação – 10 pontos

Cada um destes fatores será apreciado e classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os fatores de apreciação, com aproximação às centésimas.

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

A **experiência profissional** no exercício do cargo de Educador Social, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- ✓ 13 ou mais anos de experiência profissional em Educação Social - 10 pontos
- ✓ 10 a 12 ou mais anos de experiência profissional em Educação Social - 9 pontos
- ✓ 5 a 9 anos de experiência profissional em Educação Social - 8 pontos
- ✓ 2 a 4 anos de experiência profissional em Educação Social - 7 pontos
- ✓ Menos de 2 anos de experiência profissional em Educação Social - 1 ponto

Cada um destes subcritérios será classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final a média ponderada de todos os subcritérios com aproximação às centésimas.